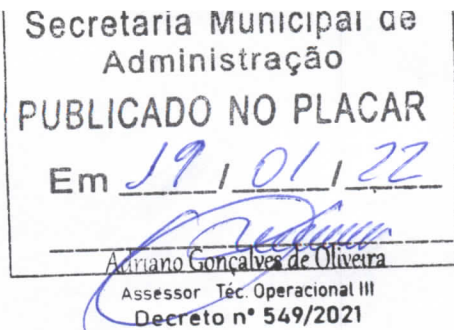




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0065, DE 19 DE JANEIRO DE 2.022.



ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.103.200,00(hum milhão, cento e três mil e duzentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO ÚNICO DECRETO ORÇAMENTARIO N. 65 DE 19 de Janeiro de 2022

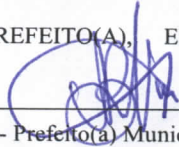
Suplementação - Anulação de Dotações

06.0601.15.122.0019.4026.339014.15000000	PROJETO ATIVIDADE 4026 -	3.000,00
06.0601.15.122.0019.4026.339039.15000000	PROJETO ATIVIDADE 4026 -	20.000,00
06.0601.28.844.0019.3021.329021.15000000	PROJETO ATIVIDADE 3021 -	9.200,00
08.0801.09.272.0019.4034.339047.18001111	PROJETO ATIVIDADE 4034 -	400.000,00
11.1102.04.122.0019.2033.319094.15000000	DIVULGACAO E PROMOCAO DO TURISMO -	1.000,00
11.1102.04.126.0019.2084.339040.15000000	MANUTENCAO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO -	150.000,00
26.2601.27.122.0019.1022.339014.15000000	OBRAS.INST.EQUIP.DIFUSAO CULTURAL -	20.000,00
26.2601.27.122.0019.1022.339030.15000000	OBRAS.INST.EQUIP.DIFUSAO CULTURAL -	150.000,00
26.2601.27.122.0019.1022.339039.15000000	OBRAS.INST.EQUIP.DIFUSAO CULTURAL -	200.000,00
37.3701.26.122.0019.4023.339030.15000000	PROJETO ATIVIDADE 4023 -	100.000,00
37.3701.26.122.0019.4048.339014.15000000	PROJETO ATIVIDADE 4048 -	50.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.103.200,00

Redução - Anulação de Dotação

06.0601.15.122.0019.4026.449052.15000000	PROJETO ATIVIDADE 4026 -	20.000,00
06.0601.15.126.0019.4050.339040.15000000	PROJETO ATIVIDADE 4050 -	3.000,00
06.0601.28.844.0019.3021.469071.15000000	PROJETO ATIVIDADE 3021 -	9.200,00
08.0801.09.272.0019.4034.469071.18001111	PROJETO ATIVIDADE 4034 -	400.000,00
11.1102.04.122.0019.1001.339039.15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	150.000,00
11.1102.04.122.0019.2033.319011.15000000	DIVULGACAO E PROMOCAO DO TURISMO -	1.000,00
26.2601.27.812.0001.2083.339039.15000000	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL -	370.000,00
37.3701.04.125.0007.3012.339014.15000000	PROJETO ATIVIDADE 3012 -	10.000,00
37.3701.06.122.0008.3005.339014.15000000	MANUT.SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -	20.000,00
37.3701.06.181.0009.3024.339014.15000000	PROJETO ATIVIDADE 3024 -	20.000,00
37.3701.26.126.0019.4047.339040.15000000	PROJETO ATIVIDADE 4047 -	100.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.103.200,00

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 19 de Janeiro de 2022.


- Prefeito(a) Municipal -